

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

(em atendimento ao Art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO

n.º 1-238/2025/SRP

UNIDADE SOLICITANTE:

PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CABIXI (RO).

PROJETO

Aquisição de Materiais de Informática e Permanente para atender a demanda
Da prefeitura e Secretarias municipais de Cabixi (RO).

Cabixi – RO, 03 de julho de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Processo Administrativo: n.º 1-238/2025/Prefeitura Municipal

ÁREA SOLICITANTE:

Gabinete do Prefeito (Adenilson De Souza Oliveira).

Secretaria Municipal Especial (Susana Marta Rech Araruna).

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (Edgar Zolinger).

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Evaldo Zolinger).

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo (Joel Mauricio De Moraes).

Secretaria Municipal de Assistência Social (Valdecir Baranoski).

Secretaria Municipal de Saúde (Adilson De Almeida Fagundes).

Coordenadoria de Planejamento (Valmir Martin Mackawiak).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de materiais de informática e bens permanentes para as Secretarias Municipais de Cabixi – RO.

A demanda justifica-se pela necessidade de garantir melhores condições de trabalho aos servidores públicos municipais, bem como assegurar a continuidade, modernização e eficiência das atividades administrativas, técnicas e operacionais desenvolvidas pelos diversos setores das secretarias.

A contratação contempla itens como computadores, monitores, impressoras, nobreaks, estabilizadores, switches de rede, entre outros equipamentos permanentes que são indispensáveis para o adequado funcionamento da estrutura administrativa. A aquisição desses materiais visa suprir a insuficiência ou obsolescência dos equipamentos atualmente em uso, muitos dos quais se encontram com desempenho comprometido ou em desuso devido ao tempo de operação.

Com a aquisição, espera-se melhorar a produtividade, garantir maior segurança no processamento das informações, e oferecer um atendimento mais ágil e eficiente à população do município, conforme os princípios da administração pública, em especial a eficiência e a economicidade.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Declaramos que o referido item não está contemplado no Plano de Contratação Anual (PCA), uma vez que, até o presente momento, não foi elaborado o referido plano.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para as Empresas Cadastradas no SICAF:

Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que fornece ou já forneceu produto.

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
Certidão Negativa de Tributos Estaduais (fins de licitação).



Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação.

Declaração de enquadramento em regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

Declaração de Inidoneidade conforme modelo constante do Anexo IX.

Os objetos foram descritos com as especificações necessárias para garantir a qualidade da contratação, portanto os materiais a serem ofertados deverão ser necessariamente de 1ª linha, conforme descritos em planilha anexa a este documento.

Esta contratação não possui caráter continuado.

O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As estimativas das quantidades para a contratação foram realizadas com base nas demandas de toda as Secretarias Municipais, conforme dados registrados no **Termo de Referência (TR)**. Esses quantitativos consideram o histórico de consumo, a necessidade prevista para o período contratual e as especificações técnicas do objeto, garantindo um planejamento adequado para o atendimento eficiente das unidades municipais envolvidas.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

As formas de aquisição dos itens podem ser feitas através de compra ou de locação, entretanto a segunda modalidade não encaixa na necessidade atual da administração pois a mesma necessita destes computadores de forma permanente para fins de ampliar e adaptar suas metodologias, proporcionando melhorias aos serviços prestados.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nas pesquisas de mercado, cotações preliminares e levantamento das necessidades, foi realizada a estimativa do valor para a presente contratação. Consideraram-se os preços praticados no mercado, bem como as especificações técnicas e quantitativos previstos para garantir o atendimento adequado e eficiente do objeto deste processo.

Dessa forma, o valor estimado para a contratação é:

R\$ 2.141.032,05 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, trinta e dois reais e cinco centavos)

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição dos serviços são necessários e continuados devido à grande quantidade de equipamentos de informática e demanda de serviços específicos na área de informática que o município possui, principalmente para manutenção de serviços públicos e de segurança. O Município poderá solicitar os



serviços assim que o processo de compra for finalizado respeitando os prazos legais pré-determinados em editais

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento aos princípios da economicidade, eficiência, vantajosidade e isonomia, realizou-se a análise quanto à viabilidade do parcelamento da contratação dos materiais de informática e bens permanentes.

Considerando a diversidade dos itens a serem adquiridos, bem como suas especificações técnicas, finalidades de uso e possibilidades de fornecimento por empresas distintas, constatou-se ser viável e recomendável o parcelamento da contratação por grupos ou lotes homogêneos. Tal medida visa ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, conforme preveem os normativos legais aplicáveis.

Destaca-se ainda que, quando tecnicamente necessário, alguns itens poderão ser contratados de forma individualizada, especialmente em casos que envolvam a padronização de equipamentos ou a compatibilidade com sistemas já existentes, de modo a garantir a funcionalidade e integração dos bens.

Dessa forma, optou-se pelo parcelamento da contratação, sempre que tecnicamente possível e economicamente vantajoso, respeitando os critérios de funcionalidade, eficiência e economicidade para a Administração Pública.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente aquisição não tem previsão no Plano Anual de Contratação – PAC, tendo em vista que houve a necessidade em adquirir o bem neste momento.

Os itens a serem contratados foram submetidos a apreciação da autoridade competente, que aprovou a compra/contratação nos moldes e quantitativos constantes neste ETP.

11. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da celebração do contrato, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- I: Verificação da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa vencedora;
- II: Comprovação do atendimento aos requisitos de habilitação exigidos;
- III: Adjudicação e homologação do objeto à empresa vencedora;
- IV: Verificação da existência de crédito orçamentário para a contratação;
- V: Publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, conforme legislação vigente;
- VI: Designação do fiscal de contrato para acompanhamento da execução;
- VII: Exigência de garantia contratual, se prevista no instrumento convocatório;
- VIII: Assinatura do contrato pelas partes envolvidas, dentro dos prazos legais.
- IX: Tais providências visam assegurar a legalidade e a regularidade da contratação, conforme a legislação aplicável.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas. Será independente

DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não apresenta impactos ambientais relevantes, uma vez que se trata da aquisição de materiais de informática e bens permanentes, cujas características não envolvem processos produtivos poluentes ou uso de recursos naturais em larga escala.

Ainda assim, será observada a política de sustentabilidade da Administração Pública, priorizando, sempre que possível, a aquisição de produtos que atendam aos critérios de responsabilidade socioambiental, conforme disposto na legislação vigente, especialmente o art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.936/2022.

O descarte de equipamentos obsoletos ou substituídos será realizado conforme as normas ambientais aplicáveis, com a destinação adequada de resíduos eletrônicos.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação para Aquisição desses **Equipamentos (computadores e acessórios)** necessária e se encontra na previsão de despesas para a Secretarias solicitantes e seus Setores, sendo, portanto, considerada a melhor solução.

Declaramos, e consideramos todo o exposto neste Estudo Preliminar que esta contratação, mostra-se viável.

(Documento assinado eletronicamente)

MÁRCIA DE ASSIS SANTOS

*Diretora de Divisão I de Licitações
e Contratações Públicas
Dec. n.º 088/2025*

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais vigentes.

Cabixi – RO, 03 de julho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

Susana Marta Rech Araruna

*Secretária Municipal Especial
Dec. n.º 031/2025*





Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar - ETP	- RETIFICADO	03/07/2025

ID: 221331	Processo	Documento
CRC: 51704D4B		
Processo: 1-238/2025		
Usuário: Márcia de Assis Santos		
Criação: 03/07/2025 12:28:50	Finalização: 03/07/2025 12:34:12	

MD5: 22851F62149B27507F3EA545656CDEDA
SHA256: FFC903B7A0C26CB8BB8DCBE16C1016A2F605F1C311ABE927094DE4E9B3F82971

Súmula/Objeto:

Estudo Técnico Preliminar - ETP - RETIFICADO

INTERESSADOS

MUNICÍPIO DE CABIXI	CABIXI	RO	03/07/2025 12:28:50
---------------------	--------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03/07/2025 12:28:50
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Evaldo Zolinger	Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	03/07/2025 12:54:58
--	-----------------	---	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

	Adnair Gomes de Freitas	Secretária de Saúde	04/07/2025 07:16:16
--	-------------------------	---------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

	Valmir Martin Mackawiak	Coordenador de Planejamento	04/07/2025 07:47:52
--	-------------------------	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

	ADENILSON SOUZA OLIVEIRA	Chefe de Gabinete	04/07/2025 07:50:24
--	--------------------------	-------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

	Edegar Zolinger	Secretário de Agricultura	04/07/2025 08:10:25
--	-----------------	---------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

	Susana Marta Rech Araruna	Secretária Municipal Especial	04/07/2025 08:51:30
--	---------------------------	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

	Nadir Gonçalves Da Silva	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	04/07/2025 08:54:55
--	--------------------------	----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

	Joel Mauricio de Moraes	Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	04/07/2025 12:57:34
--	-------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.



Município de Cabixi

22.855.159/0001-20

Av. Tamoios

www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 221331 e o CRC 51704D4B.